

Secretaria Municipal de Administração
Marcela da Costa Cordovil
 Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 836/20, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

Considerando que foi concedido Licença para Aprimoramento Profissional (Mestrado), pelo período de 02/03/2018 a 29/02/2020 ao servidor ADERSON LUIS DE LIMA FURTADO, conforme a Portaria de Nº 1.846/18 de 28/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor ADERSON LUIS DE LIMA FURTADO, Matrícula 55996-2, Função PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA URBANA, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao ano 2018/2019, no período de 16/04/2020 a 15/05/2020, devendo apresentar-se ao serviço no dia 16 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 16 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 07 de maio de 2020.

Danielle Fonseca-Sena
 Secretária Municipal de Administração
Marcela da Costa Cordovil
 Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 837/20, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM
 EXERCÍCIO, LANDRY ADELINO DE SOUZA, NO USO DE
 SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando, o recebimento do Memorando nº 199/2020 -SUPRI, de 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para, integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, sob a presidência do primeiro, pelo período de 12 (doze) meses.

TITULARES: SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS-Presidente
 ANTONIA SAMARA DE MOURA LIMA-Secretária da CPL
 ELI MARTINHO DE SOUZA SANTOS-Membro da CPL
 SUPLENTE: CLEUMA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS, MARCELO BRAGA DOS SANTOS, CÉLIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de maio de 2020.

Landry Adelino de Souza
 Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA
 MA DATA.

Danielle Fonseca-Sena
 Secretária de Administração

SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 018/20, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,
 GYSA KHAYAT HARTERY, USANDO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 10, § 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, ao servidor Thiago da Silva Lima, anexo cópia de Declaração de Nascimento Vivo, datado de 21/04/2020, no período de 21/04/2020 a 25/04/2020, com retorno no dia de 26 de Abril de 2020, função Braçal, com lotação na Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do processo nº 04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo, a partir de 21 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

GYSA KHAYAT HARTERY
 Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
 Decreto nº 015/2020-PMC

PORTARIA Nº 019/20, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,
 GYSA KHAYAT HARTERY, USANDO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 81, Inciso III, da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Luto 08 (oito) dias, ao servidor Hailton Dalmacio Lima, Matrícula (95222) anexo cópia da Certidão de Óbito (Irmão), datado de 13/04/2020, no período de 13/04/2020 a 20/04/2020, com retorno no dia 21 de abril de 2020, função motorista, com lotação na Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do processo nº 05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo, a partir de 13 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

GYSA KHAYAT HARTERY
 Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
 Decreto nº 015/2020-PMC

**PORTARIA Nº 017 /20 - 07 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 TRÂNSITO, SR. CARLO RFAEL LEMOS SALES, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e conforme OFÍCIO
 CIRCULAR Nº 035 DE 28/04/2020- SUPRI,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Maria dos Remédios Casimiro Torres e Edson Marques da Silva, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, para fiscalizarem a execução dos serviços referente ao PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2020 /PMC, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a atender as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência de Castanhal., pelo período de 12(dozes) meses.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário de Trânsito e Transporte de Castanhal, 06 de maio de 2020.

Carlo Rafael Lemos Sales
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 730/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA YEDA
 MARCIA DE CARVALHO B. BATISTA, no uso de suas
 atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 748625/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e ALTEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 8547-2/2, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Presencial SRP nº 033/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de maio de 2020.

YEDA MARCIA DE CARVALHO B. BATISTA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Decreto Nº 040/20

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº006/20, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, em exercício, Landry Adelino de Souza, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e que sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir no orçamento municipal vigente Crédito Especial no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), além do percentual já aprovado no art. 5º da Lei nº 004, de 29 de janeiro de 2020, para atender a dotação orçamentária e elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total Geral	Prefeitura Municipal de Castanhal	14.000.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	12.000.000,00
10.302.0019.2.154	Ações Enfrentamento de Emergência e Combate ao "Novo Coronavírus" COVID 19 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8.000.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	410.000,00
Fonte de Recurso	12110000	300.000,00
Fonte de Recurso	12140000	100.000,00
Fonte de Recurso	12130000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
Fonte de Recurso	12110000	410.000,00
Fonte de Recurso	12140000	180.000,00
Fonte de Recurso	12130000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.200.000,00
Fonte de Recurso	12110000	1.000.000,00
Fonte de Recurso	12140000	850.000,00
Fonte de Recurso	12130000	350.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	400.000,00
Fonte de Recurso	12110000	330.000,00
Fonte de Recurso	12140000	20.000,00
Fonte de Recurso	12130000	50.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Fonte de Recurso	12110000	500.000,00
Fonte de Recurso	12140000	400.000,00
Fonte de Recurso	12130000	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00
Fonte de Recurso	12110000	100.000,00
Fonte de Recurso	12150000	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.230.000,00
Fonte de Recurso	12110000	2.500.000,00
Fonte de Recurso	12150000	700.000,00
Fonte de Recurso	12130000	30.000,00
10.301.0019.2.155	Ações Enfrentamento de Emergência e Combate ao "Novo Coronavírus" COVID 19 – Atenção Básica	4.000.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	410.000,00
Fonte de Recurso	12110000	250.000,00
Fonte de Recurso	12140000	160.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
Fonte de Recurso	12110000	250.000,00
Fonte de Recurso	12140000	150.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400.000,00
Fonte de Recurso	12110000	300.000,00
Fonte de Recurso	12140000	1.100.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Fonte de Recurso	12110000	200.000,00
Fonte de Recurso	12140000	800.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	790.000,00
Fonte de Recurso	12110000	600.000,00
Fonte de Recurso	12150000	190.000,00
01.01	Gabinete do Prefeito	600.000,00
04.122.0060.2.156	Ações Enfrentamento de Emergência e Combate ao "Novo Coronavírus" COVID 19 – Comando da Crise	600.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
Fonte de Recurso	10010000	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recurso	10010000	100.000,00
18.18	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	600.000,00
04.122.0060.2.157	Ações Enfrentamento de Emergência e Combate ao "Novo Coronavírus" COVID 19 – DEMUTRAN	600.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
Fonte de Recurso	10010000	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Fonte de Recurso	10010000	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte de Recurso	10010000	200.000,00
Fonte de Recurso	10010000	100.000,00
08.09	Fundo Municipal de Assistência Social	800.000,00
08.244.0005.2.158	Ações Enfrentamento de Emergência e Combate ao "Novo Coronavírus" - Fundo Municipal de Assistência Social	800.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
Fonte de Recurso	10010000	140.000,00
Fonte de Recurso	13110000	460.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
Fonte de Recurso	10010000	20.000,00
Fonte de Recurso	13110000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte de Recurso	10010000	20.000,00
Fonte de Recurso	13110000	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de Recurso	10010000	20.000,00
Fonte de Recurso	13110000	40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta lei correrão por conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), conforme estabelecido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo ajustado no que couber o apontado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da forma a seguir discriminada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL	Prefeitura Municipal de Castanhal	14.000.000,00
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	12.000.000,00
07.07	Secretaria Municipal de Saúde	2.450.000,00
10.301.0015.2.060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	2.450.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
Fonte de Recurso	12110000	45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil	95.000,00
Fonte de Recurso	12110000	95.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00
Fonte de Recurso	12110000	45.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
Fonte de Recurso	12110000	45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	95.000,00
Fonte de Recurso	12110000	95.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	95.000,00
Fonte de Recurso	12110000	95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	545.000,00
Fonte de Recurso	12110000	545.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	615.000,00
Fonte de Recurso	12110000	615.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação- PJ	295.000,00
Fonte de Recurso	12110000	295.000,00